

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 7ª matrícula presencial dos processos seletivos SISU 2º semestre/2017 e Vagas Ociosas – Editais de Reclassificação 2º semestre/2017, *campus* Governador Valadares, realizada no dia 27 de setembro de 2017.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - será encaminhado por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisub@ufjf.edu.br até o dia 25/10/2017, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento Campus Avançado Governador Valadares - UFJF, **nos dias 24 e 25/10/2017, no horário de 8h às 17h.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula”.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 08/11/17.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2017.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

CPF	NOME	RESULTADO
127.XXX.XXX-39	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO MOTIVO 1
127.XXX.XXX-19	DAYANE DE MOURA GONÇALVES	DEFERIDO
143.XXX.XXX-71	GERESYANE GONÇALVES MOTA	INDEFERIDO MOTIVO 1
119.XXX.XXX-17	JULIA MARA NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDO
143.XXX.XXX-31	LARA THAINÁ EVANGELISTA MIRANDA	INDEFERIDO MOTIVO 1
118.XXX.XXX-74	LIGIA CARMELINDA FERREIRA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO MOTIVO 1
115.XXX.XXX-85	LORAYNE DA SILVA MELO	DEFERIDO
020.XXX.XXX-59	RAFAELA PASSOS GUIMARÃES	DEFERIDO
124.XXX.XXX-94	RICARDO BRUNO MATTOS ROSA	INDEFERIDO MOTIVO 1
123.XXX.XXX-08	RODRIGO JOSÉ ASSIS DA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
116.XXX.XXX-82	WALLACE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO